



Resolução CIB/MT Nº 06 de 08 de Março de 2018.

Aprova o cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização ao município de **São Félix do Araguaia** com ações e serviços em Saúde Mental desenvolvida pelo Centro de atenção Psicossocial (CAPS) de acordo com Termo de Compromisso do Co-financiamento Estadual do Programa a Regionalização.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- II. O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- III. Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- IV. Lei Nº 10.354 de 30 de dezembro de 2015**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016;
- V. Portaria 3.088, de 23 de dezembro de 2011**, que institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- VI. Portaria 102 de 23 de maio de 2016** que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o programa de incentivo a Regionalização das unidades de reabilitação, hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços.
- VII. Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá/MT Nº. 005 de 22 de Fevereiro de 2018**, que propõe o cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização ao



município de São Félix do Araguaia com ações e serviços em Saúde Mental desenvolvida pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de acordo com o termo de compromisso do Co-financiamento Estadual do Programa a Regionalização.

- VIII. Que a Regionalização é uma diretriz do SUS e deve orientar a descentralização das ações e serviços de saúde e a organização da rede de atenção à saúde e que a pactuação é base para negociação de metas a serem alcançadas pelos municípios e estados, objetivando a melhoria do desempenho dos serviços ofertados, bem como, a situação de saúde da população.**

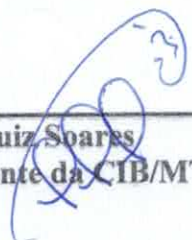
RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização ao município de São Félix do Araguaia com ações e serviços em Saúde Mental desenvolvida pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de acordo com Cumprimento do Termo de Compromisso do Co-financiamento Estadual do Programa a Regionalização (ANEXO I).

Artigo 2º - O valor repassado ao município de São Félix do Araguaia, está de acordo com o anexo II desta resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO I

TIPO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade I	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

O incentivo de custeio mensal destinado aos municípios com Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) está assim determinado:

- CAPS não credenciado pelo Ministério da Saúde: R\$ 7.000,00 (sete mil reais/mês)
- CAPS credenciado pelo Ministério da Saúde: R\$ 2.000,00 (dois mil reais/mês)

(Fonte: Portaria 102/2016/GBSES)